



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PORTARIA Nº 232 DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal, com base nos artigos 36, 327 e 328 do Regimento Interno da Casa, e na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa

Considerando a Resolução nº 112 de 2017, aprovada pelo Plenário desta casa;

Considerando o Termo de Filiação celebrado entre este Órgão Legislativo e a Associação Brasileira de Ouvidores-ABO em 2017;

Considerando o parecer jurídico recebido da assessoria jurídica no dia 02 de abril de 2025;

Considerando a falta de atribuição conferida ao Poder Legislativo de conceder transferências dessa natureza; e

Considerando a possível ilegalidade na celebração do Termo de Filiação.

RESOLVE

Art. 1º Fica vedada a manutenção de transferências de valores à Associação Brasileira de Ouvidores, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.267.094/0001-34, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Soledade de Minas, 03 de abril de 2025

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara Municipal de Soledade Minas-MG